

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Deliberação n.º 1282/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, organismo da Administração Pública, proferida em 13 de Março de 2007, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Ilse Ester da Silva Barros Monteiro Fontes com nomeação definitiva no quadro deste Hospital na categoria de assistente graduada de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, foi promovida chefe de serviço de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, na sequência de concurso institucional interno geral de provimento para um lugar na categoria de chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica hospitalar, considerando-se simultaneamente desligada da anterior situação desde a data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

**Despacho (extracto) n.º 13 989/2007**

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram prorrogados os contratos administrativos de provimento aos médicos abaixo indicados como internos do internato médico, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, para os seguintes centros de saúde e nas especialidades de:

Medicina geral e familiar, Centro de Saúde de Elvas — Rui Filipe de Sousa Branco Cruz Silvestre.

Saúde pública, Centro de Saúde de Portalegre — Nildelema Silva Gomes Malaba.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomena Duarte Araújo*.

**PARTE H****ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DO PICO****Aviso n.º 11 906/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por deliberação de 24 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Associação de Municípios da Ilha do Pico e a requerimento do interessado, foi nomeado, por transferência, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais da carreira de pessoal auxiliar, 7.º escalão, índice 238, Manuel Ávila Garcia da Rosa, oriundo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Lajes do Pico, para idêntico lugar vago do quadro de pessoal da Associação de Municípios da Ilha do Pico, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

2611025115

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM****Aviso n.º 11 907/2007**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelos meus despachos n.ºs 23, 24, 25, 26 e 27, todos de 13 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura dos concursos externos de ingresso para provimento dos lugares existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal abaixo identificados:

2 — Concurso A — um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário (área de direito).

3 — Concurso B — um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário (área de engenharia do ambiente).

4 — Concurso C — um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário (área de psicologia).

5 — Concurso D — um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário (área de ciências da comunicação).

6 — Concurso E — três lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar.

7 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, relativamente a todos os concursos, pelo que a Direcção-Geral da Administração Pública emitiu declarações de inexistência de pessoal com os perfis pretendidos.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

9.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

9.2 — É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — Os concursos são abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, demais legislação complementar, e ainda no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, relativamente aos concursos para provimento de técnicos superiores.

12 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

13 — Remuneração base:

*a*) Concursos identificados sob as letras A, B, C e D — correspondente ao escalão 1, índice 321, constante no anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

*b*) Concurso identificado sob a letra E — correspondente ao escalão 1, índice 128, constante no anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

14 — Os locais de trabalho são na área do município de Alcoutim.

15 — Descrição das funções correspondentes aos lugares a prover:

*a*) Concurso identificado sob a letra A — as constantes do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

*b*) Concurso identificado sob a letra B — as constantes do despacho n.º 1196/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Janeiro de 2003;

*c*) Concurso identificado sob a letra C — as constantes do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

d) Concurso identificado sob a letra D — as constantes do despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril de 2002;

e) Concurso identificado sob a letra E — as constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

16 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

17 — Requisitos de admissão aos concursos — aos concursos podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

17.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (aplicável a todos os concursos):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo a que se candidata;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

17.2 — Requisitos especiais (adequados ao conteúdo funcional do lugar a prover):

a) Concurso identificado sob a letra A — posse de licenciatura em Direito;

b) Concurso identificado sob a letra B — posse de licenciatura em Engenharia do Ambiente;

c) Concurso identificado sob a letra C — posse de licenciatura em Psicologia;

d) Concurso identificado sob a letra D — posse de licenciatura em Ciências da Comunicação;

e) Concurso identificado sob a letra E — posse da escolaridade obrigatória (tendo em conta a data de nascimento).

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcútem, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o município de Alcútem, Praça da República, 12, 8970-066 Alcútem, nele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência expressa ao concurso a que se candidata e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

19 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado e documentado (concursos identificados sob os as letras A, B, C e D);

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 17.1 do presente aviso.

20 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Selecção dos candidatos:

22.1 — Concurso identificado sob a letra A — prova oral de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com a duração de trinta minutos, sobre as seguintes matérias: Lei n.º 159/99, de 14 de Setem-

bro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 559/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001; Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22.2 — Concurso identificado sob a letra B — prova oral de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com a duração de trinta minutos, sobre as seguintes matérias: Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro; Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22.3 — Concurso identificado sob a letra C — prova oral de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com a duração de trinta minutos, sobre as seguintes matérias: Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 1 de Setembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 319/91, de 23 de Agosto; Despacho Normativo n.º 50/2005, de 9 de Novembro; Despacho Normativo n.º 18/2006, de 14 de Março; Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22.4 — Concurso identificado sob a letra D — prova oral de conhecimentos específicos, de natureza teórica, com a duração de trinta minutos, sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Constituição da República (sexta revisão constitucional); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

22.5 — Concurso identificado sob a letra E — prova oral de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com a duração de trinta minutos, sobre as seguintes matérias: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

23 — Provas de conhecimentos (aplicável a todos os concursos):

23.1 — As provas de conhecimentos serão constituídas por quatro questões (A, B, C e D), sendo cada uma valorizada com a pontuação máxima de 5 valores. A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores. A classificação final da prova será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$POC = A + B + C + D$$

24 — Entrevista profissional de selecção (aplicável a todos os concursos):

24.1 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo e terá a duração de quinze minutos.

25 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(POC) + (EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

POC = prova oral de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

25.1 — Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

26 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

27 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício do município de Alcútem (Secção de Gestão de Recursos Humanos), nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 — Regime de estágios — o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 258/88, de 28 de Julho (aplicável apenas aos concursos identificados sob as letras A, B, C e D):

a) Os estágios, com carácter probatório, terão a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

b) A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento con-

forme o candidato já possua ou não, nomeação definitiva na função pública;

c) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe.

28.1 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

- a) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;
- b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, que a seguir se indica:

$$CF = \frac{5R+3CS+2FP}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- R — relatório;
- CS — classificação de serviço;
- FP — formação profissional.

29 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

29.1 — Concurso identificado sob a letra A:

a) Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

b) Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior de acção social, assessora.

c) Vogais suplentes:

1.º Maria Noélia da Conceição Pereira, chefe de divisão Administrativa e Financieira.

2.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão de Obras, Planeamento e Projectos.

29.2 — Concurso identificado sob a letra B:

a) Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

b) Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Dalila Manuela Costa Barros, técnica superior, veterinária municipal principal.

c) Vogais suplentes:

1.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão de Obras, Planeamento e Projectos.

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior de acção social, assessora.

29.3 — Concurso identificado sob a letra C:

a) Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

b) Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior de acção social, assessora.

c) Vogais suplentes:

1.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão de Obras, Planeamento e Projectos.

2.º Graça Maria Gonçalves da Palma Bárbara, técnica superior de investigação social de 1.ª classe.

29.4 — Concurso identificado sob a letra D:

a) Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

b) Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior de acção social, assessora.

c) Vogais suplentes:

1.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão de Obras, Planeamento e Projectos.

2.º Graça Maria Gonçalves da Palma Bárbara, técnica superior de investigação social de 1.ª classe.

29.5 — Concurso identificado sob a letra E:

a) Presidente — José Carlos da Palma Pereira, vereador em regime de permanência.

b) Vogais efectivos:

1.º Hugo Miguel Gago Barradas, vereador em regime de permanência.

2.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma, técnica superior de acção social, assessora.

c) Vogais suplentes:

1.º Henrique Siu Fang Hou, chefe de divisão de Obras, Planeamento e Projectos.

2.º Graça Maria Gonçalves da Palma Bárbara, técnica superior de investigação social de 1.ª classe.

30 — Os presidentes dos júris são substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611024931

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### Aviso n.º 11 908/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Junho último, foi nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o Dr. António Manuel Soares Martins Direito para o cargo de chefe da Divisão de Educação do Departamento de Educação, Juventude e Desporto.

A presente nomeação é feita ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a partir do próximo dia 9 de Julho de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611024938

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

### Edital n.º 536/2007

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do Pelouro de Urbanismo e Urbanização da Câmara Municipal de Beja, faz público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se encontra aberto por um período de 15 dias úteis, a ter início 8 dias após a publicação do presente edital, o período de discussão pública da alteração ao loteamento municipal da Colina do Carmo, Beja, que está exposto nos seguintes locais:

Paços do Concelho — Gabinete de Informação e Relações Públicas; Edifício do Departamento Técnico, Secretaria.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito.

20 de Junho de 2007. — O Vereador, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

2611024971

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

### Aviso n.º 11 909/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe/biblioteca e documentação — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 19 de Junho de 2007, e na sequência do concurso aberto